







## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

#### EDITAL Nº 52/2024-UAB-UEL

A Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

#### TORNA PÚBLICA:

Abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador** no **Curso de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade à Distância, conforme especificado.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar **Professor Formador**, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no **Curso de Tecnologia em Gestão Pública**.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. São exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ser docente concursado/efetivo da Universidade Estadual de Londrina; em sua ausência ser docente PSS da UEL; ou servidor da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência; ou ser docente externo e ter experiência no magistério nas atividades de docência (ver critérios de desempate item 7.3 do Edital);
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- e. Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 3 deste edital;
- f. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para professor;
- 2.2. Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017.









#### 3. DA DISCIPLINA, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Disciplina	Carga horária	Vagas	Requisitos mínimos para a inscrição	
GRUPO A				
Trabalho de Conclusão de Curso	120	01	Graduação em Administração ou Contabilidade ou	
			Economia ou Engenharias ou Gestão Pública e	
			mestrado.	

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Desenvolver as atividades pedagógicas na modalidade de educação a distância, em relação:
  - a) ao planejamento da disciplina (plano de ensino, lançamento de notas);
- b) à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias de EaD, se necessário;
- c) à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, e-books, livros, webs, podcasts, entre outros), se necessário;
- d) à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação a distância;
  - e) às atividades e critérios de avaliação.
- 4.3. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.4. Coordenar/orientar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- 4.5. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.6. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- 4.7. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.8. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica(s), produzidas e utilizadas no **Curso de Tecnologia em Gestão Pública**, em qualquer idioma e em todos os países.









## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases:
- 5.1.1 A primeira fase constará no envio de toda a documentação (relacionada no item 5.6) digitalizada em formato pdf e <u>em arquivo único, seguindo a ordem da Tabela de Pontuação (item 6.3); dentro do período descrito no edital</u> (para o e-mail: <u>processoseletivonead@gmail.com</u> de caráter eliminatório, constando obrigatoriamente no assunto de e-mail: nome completo, função e nome do curso, disciplina na qual está se inscrevendo. Exemplo: Nome do candidato(a) função: professor(a) Curso de Tecnologia em Gestão Pública; disciplina que está se inscrevendo.
- 5.1.2 A segunda fase constará de análise curricular, de caráter classificatório.
- 5.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma do item 14.
- 5.3 Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos o/u em versão digital após a data de inscrição.
- 5.4 A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.5 O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no edital.
- 5.6 Documentos obrigatórios para serem encaminhados por e-mail para a efetivação da inscrição:
- a. Ficha de Inscrição anexo 1
- b. Tabela de pontuação preenchida anexo 2;
- c. Comprovante de vínculo (UEL);
- d. Cópia do RG;
- e. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- f. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- g. Cópia de comprovante de residência atual (até três meses);
- h. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- i. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente requisitos mínimos para a inscrição, tabela item 3 e ao item 6.3;
- j. Currículo Lattes dos últimos seis anos, e seus respectivos documentos comprobatórios, conforme descritivo da ficha de análise curricular Anexo II Tabela de Pontuação.
- 5.6.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;
- 5.7 O candidato que não encaminhar toda a documentação será eliminado automaticamente do processo seletivo.









## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);
- 6.1.1 O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.
- 6.3 Tabela de Pontuações:

ITEM		Pontos	Máximo		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.	05		
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05		
		Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	30	
	Mestrado	Em área diversa a que concorre.	10		
		Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30		
	Doutorado	Em área diversa a que concorre.	15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	20	
	iência Professor/	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular		
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Experiência em Tutoria em EaD	10 por Semestre	50	
		Experiência em Coordenação em EaD 10 por Semestre			
		Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD ou Gestão Pública	05 por material / disciplina		
		Publicações científicas ou técnicas na área de EaD ou Gestão Pública	02 por Produção		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	









\*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

\*\* Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

- 6.4 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 6.5 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 6.3 serão desconsiderados.
- 6.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 6.7 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- a) docente concursado/efetivo da Universidade Estadual de Londrina;
- b) ser docente PSS ou:
- c) servidor concursado/efetivo da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência;
- 7.2 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.3.
- 7.3 Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- 7.3.1 Ser docente efetivo da UEL
- 7.3.2 Ser PSS da UEL
- 7.3.3 Ser servidor concursado/efetivo da UEL com experiência no ensino superior;
- 7.3.4 Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- 7.3.5 Maior pontuação em Experiência em EaD;
- 7.4 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 7.5 O resultado preliminar será publicado no *site* <a href="https://www.labted.net/editais">https://www.labted.net/editais</a> conforme cronograma item 14.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.









- 8.2 O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.
- 8.3 O recurso deve ser interposto ao Nead (via e-mail mesmo da inscrição), no prazo de 48 horas a contar da publicação contendo:
- a) o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.
- 8.4 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no e-mail que originou o recurso.
- 8.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será <u>de até</u> 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 10.1 Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2 Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3 A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

#### 11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1 Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- a. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b. Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;
- c. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
- d. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- e. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias:









- f. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- g. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## 12. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

- 12.1 Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.
- 12.2 A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.
- 12.3 O valor da bolsa está descrito na Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, como segue:
- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- 12.4 Serão pagas 6 (seis) mensalidades de bolsa no semestre letivo que ocorrerá de janeiro a junho de 2025.
- 12.5 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 12.6 Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 12.7 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 12.8 A CAPES permite o pagamento de no máximo 6 (seis) bolsas por semestre, para cada docente em atividade, não sendo permitida retribuição para semestres posteriores.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.









- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 13.5 Neste edital está prevista a efetivação de um docente. Os outros docentes aprovados e não convocados neste edital, *poderão* ser aproveitados para atuação como orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observando-se a compatibilidade da formação do candidato aprovado; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.
- 13.6 Os candidatos aprovados e efetivados em disciplinas dos semestres anteriores do Curso, poderão também assumir vagas de orientador Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observandose a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato
- 13.7 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato por meio do *e-mail* <u>processoseletivonead@gmail.com</u>
- 13.8 Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no *site* http://www.uab.capes.gov.br.
- 13.9 Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância Nead, por meio do *e-mail* <u>processoseletivonead@gmail.com</u>

#### 14. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 19/06/2024	14h	processoseletivonead@gmail.com
	Término: 19/07/2024	até 23h59min	
Divulgação do resultado Preliminar	29/07/2024	a partir das 17h	https://www.labted.net/editais









Interposição de recursos	31/07/2024 e		
	01/08/2024		processoseletivonead@gmail.com
Publicação do resultado	05/08/2024	.: 1 171	1 // 11.1/ 12
final		a partir das 17h	https://www.labted.net/editais

Londrina, 19 de junho de 2024.

Profa. Dra. Elaine Maria dos Santos Universidade Estadual de Londrina, UEL Centro de Estudos em Ciências Sociais Aplicadas, CESA Departamento de Administração, DEPADM Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Pública

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado na NEAD.









## ANEXO I Edital Nead Nº 52/2024

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:	
CANDIDATO:	
RG n°:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF n°:	
TÍTULO ELEITOR nº:	
NÚMERO DO PIS:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
DISCIPLINA NA QUAL ESTÁ S	E INSCREVENDO:
Londrina,	_ de de 2024.
Assina	tura do (a) candidato (a)









## ANEXO 2

## Edital Nead Nº 52/2024 Tabela de Pontuação

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO			Máximo	Pontuação obtida preencher
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não cumulativa, sendo	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.	05	05	
	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05		
considerada apenas a última titulação)		Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	30	
	Mestrado	Em área diversa a que concorre.	10		
		Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30		
	Doutorado	Em área diversa a que concorre.	15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (Tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	20	
	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular		
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
EXPERIÊNCIA EM EAD (Tempo de experiência comprovada)		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Experiência em Tutoria em EaD	10 por Semestre	50	
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por Semestre		
		Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD ou Gestão Pública	05 por material / disciplina		
		Publicações científicas ou técnicas na área de EaD ou Gestão Pública	02 por Produção		
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	